



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

"A Cidade que faz Amigos"

"DECRETO Nº 3736/2015"

"Dispõe sobre fixação de prazo para pagamento do ISS e taxa de licença, exercício 2015"

O **Prefeito Municipal de Cerqueira César**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente a conferida pelo artigo 171, § único da Lei Complementar nº 1962, de 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Código Tributário do Município, e;

CONSIDERANDO a necessidade de confecção e emissão de avisos do Imposto Sobre Serviços-ISS e taxa de licença, para entrega aos contribuintes;

CONSIDERANDO que para entrega dos mesmos ser feita em tempo hábil, não vindo causar nenhum dano ou transtorno aos contribuintes;

DECRETA:

Art. 1º - O Imposto Sobre Serviços-ISS e a Taxa de Licença, referente o exercício de 2014, poderá ser pago em parcela única ou parcelado em quatro (04) vezes, com parcelas mensais, obedecendo ao cronograma de datas que segue abaixo:

Parcela Única - dia 17/04/2015;

1ª Parcela - dia 17/04/2015;

2ª Parcela - dia 17/05/2015;

3ª Parcela - dia 17/06/2015;

4ª Parcela - dia 17/07/2015.

Art. 2º - Os pagamentos poderão ser efetuados às redes bancárias autorizadas.

Art. 3º - Após o vencimento de cada parcela, será aplicado o disposto no artigo 349 do Código Tributário do Município.

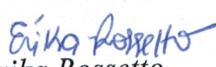
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revoga-se o Decreto nº 3634/2014.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 11 de fevereiro de 2015.


JOSÉ ROSSETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra
Secretaria Municipal


Érika Rossetto
Secretária Municipal Substituta